

2 — O não pagamento das taxas e outras receitas do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., referidas no número anterior implica a elaboração do extracto de conta corrente bem como a listagem das facturas em dívida e seu envio ao Gabinete Jurídico e Auditoria para desencadear os respectivos procedimentos coercivos de cobrança.

3 — A análise do extracto de conta corrente para verificação dos débitos não regularizados já vencidos deverá ser efectuada bimensalmente.

4 — Poderá o utente obstar à extinção do procedimento, desde que efectue o pagamento da quantia liquidada, nos 10 dias seguintes ao termo do prazo de pagamento respectivo.

Artigo 14.º

Cobrança coerciva

1 — Findo o prazo de pagamento voluntário das taxas e outras receitas do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., liquidadas e que constituam débitos ao Instituto do Desporto de Portugal, I. P., começam-se a vencer juros de mora à taxa legal de 1% ao mês de calendário ou fracção, fixada no Decreto-Lei n.º 73/99, de 16 de Março.

2 — Consideram-se em débito todas as taxas e outras receitas do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., relativamente às quais o utente usufruiu do facto, do serviço ou do benefício, sem o respectivo pagamento.

3 — O não pagamento das taxas e outras receitas do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., referidas nos números anteriores implica a extracção das respectivas certidões de dívida e seu envio aos serviços competentes, para efeitos de execução fiscal.

Artigo 15.º

Não pagamento das taxas

O não pagamento de taxas implica ainda a rejeição, por parte do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., da prestação de serviços, da continuação da utilização de bens do domínio público e privado do Instituto, excepto se for deduzida reclamação ou impugnação e prestada nos termos da lei, garantia idónea.

CAPÍTULO IV

Disposições finais e transitórias

Artigo 16.º

Integração de lacunas

Aos casos não previstos neste Regulamento, aplicam-se as normas do Código de Procedimento e de Processo Tributário, com as necessárias adaptações e na falta delas, os princípios gerais de Direito Fiscal.

Artigo 17.º

Produção de efeitos

O presente regulamento produz efeitos a partir do dia 10 de Setembro de 2008.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 22693/2008

Nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 466/99, de 6 de Novembro, o Ministro da Presidência, no uso da delegação de poderes conferida pelo Primeiro-Ministro, através do despacho n.º 13 624/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 22 de Junho de 2005, e o Ministro de Estado e das Finanças resolvem não atribuir, pelos fundamentos constantes dos pareceres desfavoráveis emitidos pelo Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, a pensão por serviços excepcionais e relevantes prestados ao País requerida pelos seguintes cidadãos:

Adélia André, viúva de António Ramos Pires, ex-soldado;
António Henriques, ex-primeiro-cabo NIM 1960-J-1776;
Francisco Inácio Pimentel, ex-primeiro-cabo;
Jorge Henriques de Lancastre, ex-tenente;
José Henrique de Melo Carvalho, tenente-coronel, reformado;
José de Sousa Patrício, ex-soldado;

Luís António da Silva Martins, ex-furriel;
Octávio Emanuel Barbosa Henriques, coronel, reformado.

26 de Agosto de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Presidência, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 22694/2008

Por despacho de 19 de Agosto de 2008, do Secretário de Estado da Administração Pública:

Nuno Manuel Sousa Martins, técnico superior de 2.ª classe, afecto à Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, na situação de mobilidade especial, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de dez anos, com início em 15 de Setembro de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

25 de Agosto de 2008. — A Secretária-Geral, em substituição, *Ana Bernardo*.

Direcção-Geral dos Impostos

Rectificação n.º 1972/2008

Para os devidos efeitos se declara que a listagem constante da declaração n.º 248/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2008, referente às tipografias às quais foi revogada, nos termos do artigo 11.º do Regime de Bens em Circulação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho, a autorização para impressão de facturas e outros documentos de transporte, saiu com a inexactidão que a seguir se rectifica:

Em relação à designação social do sujeito passivo 50219111, onde se lê «PML Produções» deve ler-se «PML Produções Gráficas L.ª».

27 de Agosto de 2008. — O Subdirector-Geral, *Manuel Prates*.

Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos

Aviso (extracto) n.º 22960/2008

Por despacho da Subdirectora-Geral, por delegação de competências do Director-Geral dos Impostos, de 2008.07.29 e obtida a anuência da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, foi autorizada a prorrogação da impressora de artes gráficas principal, Maria Laura Ribeiro Esteves Vieira do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas Transportes e Comunicações, com efeitos a 01 de Agosto de 2008, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro.

28 de Agosto de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Rectificação n.º 1973/2008

Por ter saído com inexactidão no D.R. n.º 166 de 28.08.08, a.p. 37713, Despacho (extracto n.º 22246/2008 (2.ª Série), rectifica-se que onde se lê «18 de Janeiro de 2008 — O Director-Geral, *José António de Azevedo Pereira*» deve ler-se «18 de Agosto de 2008 — O Director-Geral, *José António de Azevedo Pereira*».

28 de Agosto de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P.

Aviso n.º 22961/2008

De harmonia com o disposto na parte final do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 125/92, de 3 de Julho, dá-se conhecimento público aos portadores

interessados, de que a taxa de juro para o mês de Setembro-2008, já multiplicada pelo factor 0,96 é de 3.26134%.

27 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alberto Soares*.

Instituto Nacional de Administração, I. P.

Aviso n.º 22962/2008

Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública

Nos termos do regulamento do concurso de admissão ao curso de Estudos Avançados em Gestão Pública, faz-se público que o respectivo Júri, em reunião de 31 de Julho de 2008, deliberou:

1) Aprovar a lista provisória de candidatos admitidos constante do presente aviso;

2) Aprovar a lista provisória de candidatos admitidos condicionalmente, igualmente constante do presente aviso, fixando o dia 25 de Setembro de 2008 como a data limite para o suprimento pelos candidatos das deficiências processuais assinaladas (conforme o n.º 4 do artigo 9.º do regulamento, anexo à Portaria n.º 327/2004, de 31 de Março), salvo o previsto no número seguinte;

3) Que no caso da deficiência processual assinalada consistir na falta de pagamento de emolumentos, o suprimento desta deficiência processual deverá ser feito nos termos e prazo estipulados no artigo 113.º do Código do Procedimento Administrativo;

4) Que para os candidatos que solicitaram prorrogação de prazo para apresentação da média final de licenciatura, através de requerimento ao presidente do INA, I. P., o Júri fixou o dia 25 de Setembro de 2008;

5) Que a não regularização dos elementos referidos nos n.ºs 2, 3 e 4 dentro do prazo aí referido implicará a exclusão do concurso;

6) Informar os candidatos de que a prova escrita de conhecimentos irá ser realizada no dia 3 de Outubro de 2008, pelas 14 horas e 30 minutos, nas instalações do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa, sito em Lisboa, Rua G, Pólo Universitário do Alto da Ajuda, sendo que no caso dos candidatos portadores de deficiência a prova será realizada nas instalações do INA, I. P., Palácio dos Marquês de Pombal, em Oeiras, à mesma hora;

7) Informar que a prova terá a composição referida no n.º 8, alínea 5), do aviso de abertura, consistindo numa prova escrita de 80 questões de resposta múltipla, distribuídas por duas secções, sendo a primeira constituída por 60 perguntas de resposta obrigatória para todos os candidatos (secção I) e a segunda por 20 perguntas, com opção por um dos seus subgrupos (secção II). A prova deve ser realizada sem consulta, tendo a duração de cento e cinquenta minutos e, no caso de determinados tipos de deficiência, de duzentos e dez minutos;

8) Informar que os candidatos para a realização da referida prova deverão estar munidos de bilhete de identidade e de esferográfica de tinta preta.

Lista provisória

Concurso de admissão ao curso de Estudos Avançados em Gestão Pública

Candidatos admitidos vinculados

Área Científica: 1 — Gestão, Administração Pública e Economia

Anastácio José Martins Lopes.
Carlos Afonso de Sousa Feliciano Marques Pereira.
Sara Rosa Caldes Pão Finto do Vale.
Área Científica: 2 — Ciências Jurídicas
Filipe Manuel Pires Lourenço.
Helena Sofia Marinho de Magalhães.
Laura Amália de Jesus Viegas.

Área Científica: 4 — Outras

Cláudia Sofia Mónica Martins Lopes.
Emílio do Vale Gomes Enes.
Francisco Manuel Lérias Sales.
Gisela Carvalho e Silva Ferreira.
Isabel da Silva Santos Vieira.
José António Garcias Estradas.
Maria Inácia de Carvalho da Silva Domingues.
Rui Xavier Guerra Jervis de Atouguia.
Sandra Maria de Fátima Ferrão Coelho.

Candidatos admitidos não vinculados

Área Científica: 1 — Gestão, Administração Pública e Economia

Ana Carolina Baptista Afonso.
Ana Catarina de Almeida Costa.
Ana Elisabete de Assunção Militão.
Ana Gromicho Pedro Lopes.
Ana Luísa Ferreira Braga.
Ana Margarida Marques Seica.
Ana Maria Cracel da Silva.
Ana Raquel de Sousa Ribeiro.
Ana Sofia Couteiro Cesário.
Ana Sofia Mealha Afonso Cortes.
Anabela Fernandes da Silva.
Andreia Cristina Ferreira Oliveira.
Andreia Soraia Barbosa e Melo.
António Gabriel da Rocha Silva.
António José Barroso Azevedo.
António Lopes Ferreira.
António Luís Rodrigues Borges Esteves.
António Manuel de Sousa Sampaio Ribeiro.
António Manuel dos Santos Gonçalves.
António Manuel Ferreira da Costa.
António Pedro Rodrigues da Silva.
Bruno de Castro Garcia do Couto Cabral.
Carla Maria Bastos de Araújo Campos.
Carla Maria Costa Silva.
Carla Sofia Pereira Sopa.
Carlos Lourenço Moreira de Barros.
Celina de Jesus Martins Veiga.
Cláudia da Silva Baleia.
Cláudia Gomes de Castro Gama de Almeida Saraiva.
Cláudio de Castro Garcia do Couto Cabral.
Clodomira Dias Serrão.
Cristina da Conceição Carvalho Vaz.
Cristina Maria Maio Moniz.
Daniel Pereira Gouveia.
Delfim Nelson Garrido Fernandes.
Diogo Jorge Robalo Júdice da Costa.
Eduardo Jaló.
Elia Maria dos Santos Gomes Martins.
Fernanda Isabel Prego Alves.
Filipa Margarida Fagundes da Guia.
Filipina Maria da Conceição Cândido.
Filomena da Conceição Batalha.
Flora Lima Mendes Torres.
Francisco Manuel Fernandes Esteves.
Gonçalo José Pereira Baptista.
Graça Maria Miranda Ratinho Teixeira.
Hélder Dias Batista.
Hermínia Maria Pereira da Silva.
Hugo Filipe Rodrigues Sabino Dias.
Inês Geada Pereira Moita.
Íris Maria Gaspar das Neves Nunes.
João Carlos da Silva Saldanha.
João Ricardo Bacelar Moniz.
Joaquim José Pinheiro da Costa Bonito.
Joel da Costa Cordeiro de Jesus.
Jorge Miguel André Serina.
José António Moreira Ribeiro.
José Daniel Abreu de Sousa.
Leonel Fernando Lopes Correia.
Leonor Maria Inácio Raposo Pereira.
Lídia Maria Antunes Lopes.
Luciana Vitória Ventura dos Santos Lobão.
Luís Filipe Vidal Matias.
Luís Miguel Campos Dias Pereira.
Luís Miguel Teiga da Silva Barros.
Maria Carla da Silva Rodrigues Guiné.
Maria Eunice Ribeiro Monteiro Teixeira.
Maria Helena Duarte de Figueiredo.
Maria João da Conceição Santos.
Maria Manuela de Oliveira Gonçalves.
Maria Manuela Ferreira Figueiredo.
Marisa Alexandra Augusto Luís.
Marisa de Guadalupe Neto Maximino.
Marta Isabel Nunes Rocha Lidório.
Marta Maria de Sousa Henriques Gonçalves.
Miguel António Hortins Ferreira Fidalgo Verde.
Miguel Luís Torgal Vaz Cortes Ganhão.